

LEI Nº 414/2003.

EMENTA: Altera os subsídios dos Secretários Municipais, do Quadro de Pessoal de Cargos Commissionados deste Município, referentes ao CC-1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido a alteração nos subsídios dos Secretários Municipais, do Quadro de Pessoal de Cargos Commissionados desta Municipalidade, referente ao CC-1, ficando estes subsídios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, serão custeadas com recursos constantes nas dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passam a contar, retroativo à 01 de fevereiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2003.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO